****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 167, Ano 66, Quinta-feira**

**26 de Agosto de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**SECRETARIAS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº 8110.2017/0000311-9**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018. Prorrogação contratual. Aditamento 3ª Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.791.445/0001-48, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2021,que tem por objeto a manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, pelo valor global de R$ 36.009,24 (trinta e seis mil, nove reais e vinte e quatro centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.36 3.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 no valor de R$ 6.201,59 (Seis Mil e Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI nº8110.2021/0000628-0**

ASSUNTO: Contratação de Secretária para o núcleo Norte

I, ALINE KÁTIA FERREIRA DE MELO, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021. Para atuação no âmbito do

PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO

TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 050759654) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 050796573), o qual acolho, AUTORIZO a contratação de ALINE KÁTIA FERREIRA DE MELO, CPF n º 317.956.078-90 para a função de Secretária para o núcleo Norte I, para atuação no âmbito do PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 30/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e

quatro reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.36.00.02. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Plinio Barbosa Bronzeri RF 883251-0, e como suplente, o Sr. Fábio França Coutinho – RF nº 883.148-3

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**NOTIFICAÇÃO - SEI nº 8110.2021/0000621-2**

INTERESSADO: ARTUR ARENQUE DA SILVA.

ASSUNTO: Aquisição de diversos materiais para a realização das aulas práticas dos módulos II e III do curso de Saúde Bucal. Para Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Notificação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações do fiscal do contrato sob documento SEI n.º 050591492, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 050673152o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 050680856, NOTIFICO a empresa: ARTUR ARENQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 15.072.183/0001-28, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o item 3.1 da Nota de Empenho em questão SEI-nº (050590381), visto o atraso de 7 (sete) dias na entrega de diversos materiais para a realização das aulas práticas dos módulos II e III do curso de Saúde Bucal. Para Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Sendo que a multa contratual perfaz o valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais) referente a DANFE Nº 000.112.928

e R$ 233,17 (duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos) referente a DANFE Nº 000.112.929.

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2021/0000621-2 e efetuando o protocolo online pelos e mails ruanpmcamara@ prefeitura.sp.gov.br e pthomazini@prefeitura.sp.gov.br

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE-SEI 8110.2021/0000520-**

**8**

INTERESSADO: APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO

ASSUNTO: Aquisição de diversos materiais de expediente, para atender necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Penalidade. Aplicação.

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu “in albis”, bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 050684940), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso de 07 (sete) dias na entrega, no valor de R$ 103,35 (cento e três reais e trinta e cinco centavos), conforme subitem 3.1, item 3 do item Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 254/21, a empresa APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.235.616/0001-84.

**Despacho Rerratificação-SEI 8110.2020/0000292-4**

ASSUNTO: Aquisição de luvas e óculos de proteção para os alunos dos cursos de Análises Clínicas, Farmácia, Hemoterapia e Saúde Bucal da Escola Makiguti Leste e para os alunos dos Cursos Técnicos Ofertados por meio do Pronatec da Escola Makiguti Norte, conforme especificações constantes no Edital.

Pregão Eletrônico. Homologação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n. 050033183), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-

-RATIFICO o despacho publicado no DOC de 18/08/2021, pág. 1, como segue:

Onde se lê:

“....

IV - O fiscal de contrato será o servidor Thiago Possato

Medeiros RF: 853.407-1 e como Suplente, o Sr. Daniel Gonçalves RF: 847.278-5.

..."

Leia-se:

"...

- IV - O fiscal de contrato para Makiguti- Leste será o servidor Sr. Thiago Possato Medeiros RF: 853.407-1 e como Suplente, o Sr. Daniel Gonçalves RF: 847.278-5, o fiscal de contrato para Makiguti- Norte será o servidor o Sr. Fábio França Coutinho – RF nº 883.148-3 e como suplente a Sra. Ellen Cristina Santana Dias Thomas - RF: 883246-3.

E não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**SEI 8110.2021/0000340-0**

ASSUNTO: Edital de Processo seletivo público simplificado para profissionais para atuação como bolsista na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti - Núcleo Norte 1, tanto para contratação imediata quanto para cadastro reserva, no âmbito do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Cidade de São Paulo. Isenção de Impostos.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com amparo no Art. 26, Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 9º § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Art. 26, Parágrafo único, da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 e Art. 35, § 15 do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, e demais elementos do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 050137056), o qual ACOLHO a Isenção do Imposto de Renda para os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec.

**ESPORTES E LAZER PAG. 15**

GABINETE DO SECRETÁRIO

**ASSESSORIA JURIDICA**

**6076.2019/0000195-1**

I - À vista dos elementos que instruem o presente SEI nº 6076.2019/0000195-1, em especial a solicitação em doc.

049436924, nos termos do Decreto 60.038/2020, 60.178/2021 e 60.362/2021, com fulcro na Portaria nº 019/SEME-G/2021 e 034/SEME/2021, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de Recursos para a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, U.O. 30.10, no valor de R$ 13.636,28 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de solução ambiental para o gerenciamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos tipo Classe I e II e implantação de coleta seletiva de lixo, com fornecimento e retirada de caçambas parceladamente, nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, firmado com a empresa MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA, do Termo de Contrato CCN/GCO nº 027/2018, no período de janeiro a junho de 2021, onerando a dotação orçamentária 73.10.23.695.3015.2.471.33 .90.39.00.00.

**6019.2021/0000366-3**

**I. DESPACHO**

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial as manifestações da Divisão de Contratos e Licitações – DCL (047983486; 050498966) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (050590933), que acolho e adoto como razão de decidir, e diante da competência da Portaria n. 001/ SEME/2020, APLICO à empresa contratada ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 66.700.295/0001-17 nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos arts. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, além da legislação correlata, a penalidade de multa no valor de R$ 9.153,61 (nove mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), com amparo nas cláusulas do TC 044/SEME/2020 conforme cálculo de DEOF (048929284).

2. Fica a empresa interessada intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo em igual prazo desde já franqueada a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos arts. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/2006, permanecendo o processo em SEME/CAF/DCL/Contratos para vistas durante o período.

**SERVIDORES PAG. 30**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2021/0001049-5**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria 38/13 - SDTE, de 25 de setembro de 2013, à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, em observância ao Comunicado 59/2021 - SEGES/DEF, **AUTORIZO** a alteração de férias da servidora **ELAINE CRISTINA TRAJINO DA SILVA** , RF: 881.418.0, referente ao exercício de 2021, conforme contido no documento SEI n. 050775727.

**LICITAÇÕES PAG. 67**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**EXTRATO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018**

PROCESSO N.º 8110.2017/0000312-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de Analises Clinicas e Farmácia para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

NOTA DE EMPENHO: 322/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.10.12.363.3019.2.881.3.

3.90.39.00

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2021, com renúncia ao reajuste para o período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não colidam com os termos do presente Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

**LICITAÇÕES PAG. 77**

**EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/**

**SME/2021**

6016.2021/0080622-0 - Registro de Preços para aquisição de Máscaras Descartáveis tamanhos Infantil e Adulto de uso escolar, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Educação.

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - COMPS, vem por meio deste esclarecer que devido impedimento do Sistema Comprasnet, não foi possível realizar o cadastramento dos lotes 7, 8, 9 e 10 com o benefício tipo I, ou seja, para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto Municipal 56.475/2015. Dessa maneira, findada a etapa de lances do pregão em comento, informamos que a Comissão Permanente de Licitação realizará consulta ao enquadramento das empresas que cadastrarem propostas para os citados lotes. Para as empresas que não cumprirem com o estabelecido no item

1.2.1 do Edital, as mesmas serão desclassificadas da licitação.

Reiteramos ainda que o critério de julgamento e classificação, assim como consta no item 7.1 do Edital é o menor preço total do lote.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**SME**

6016.2021/0011853-7 - Celebração de convênio e instrumentos congêneres com órgãos públicos - Processo:

6016.2021/0011853-7 - Interessado: Secretaria Municipal da educação – SME - Assunto: Proposta para Adesão da Secretaria

Municipal de Educação - SME ao POT - Programa Operação Trabalho, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET** - I - Tendo em vista as manifestações de

SME/COPED, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal n. 13.689/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.484/ 2004 e pelas Portarias SMDET n. 24/06 e 34/19, a complementação de despesa no valor de R$ R$ 21.408.999,30 (vinte e um milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme Plano de Trabalho em SEI 050522373, e nos termos do Termo de Adesão desta Secretaria Municipal de Educação ao Programa Operação Trabalho – POT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que tem por objetivo otimizar o cumprimento do disposto no Protocolo de Volta às Aulas. - II - Serão oneradas as dotações orçamentárias, conforme seguem:

16.10.12.366.3010.2.823.33904800.00 - R$ 221.760,00

(duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais)

16.10.12.361.3010.2.826.33904800.00 - R$ 7.595.280,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais)

16.10.12.367.3010.2.827.33904800.00 - R$ 83.160,00

(oitenta e três mil cento e sessenta reais)

16.10.12.365.3010.2.876.33904800.00 - R$ 415.800,00

(quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)

16.10.12.362.3010.2.883.33904800.00 - R$ 110.880,00

(cento e dez mil oitocentos e oitenta reais)

16.10.12.365.3010.4.360.33904800.00 - R$ 5.017.320,00 (cinco milhões, dezessete mil trezentos e vinte reais)

16.10.12.365.3010.4.362.33904800.00 - R$ 7.761.600,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

16.10.12.366.3010.2.823.33903900.00 - R$ 2.124,96 (dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

16.10.12.361.3010.2.826.33903900.00 - R$ 72.779,88 (setenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

16.10.12.367.3010.2.827.33903900.00 - R$ 796,86 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

16.10.12.365.3010.2.876.33903900.00 - R$ 3.984,30 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

16.10.12.362.3010.2.883.33903900.00 - R$ 1.062,48 (um mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

16.10.12.365.3010.4.360.33903900.00 - R$ 48.077,22

(quarenta e oito mil setenta e sete reais e vinte e dois centavos)

16.10.12.365.3010.4.362.33903900.00 - R$ 74.373,60 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME/CODAE**

6016.2019/0084371-8 - SME/CODAE - Dispensa de licitação para aquisição de 04 (quatro) EXAUSTORES AXIAIS para os banheiros femininos e masculinos da CODAE. I- À vista dos elementos que instruem o presente com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, com a ciência do Coordenador de COMPS em documento SEI 044967104, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação, de 04 (quatro) EXAUSTORES AXIAIS, pelo valor unitário de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), perfazendo o total de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), da empresa A.H.L. MANUTENÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 11.178.524/0001-93, para instalação nos banheiros femininos e masculinos da Coordenadoria de Alimentação Escolar, conforme o contido da proposta apresentada em documento SEI 046768602; II- AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais); III- As despesas decorrentes da aquisição ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.122.3024.2.100.4 .4.90.52.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 28.929/2021 em documento SEI 044506162; IV- Ante a instrução, designo como fiscais da contratação, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados pela chefia da respectiva unidade, de acordo com a informação em documento SEI 023489040.

**CONVOCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Fica a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS - COOPERDOURADOS, inscrita no CNPJ nº 20.475.773/0001-31**

**Contrato nº 44/SME/CODAE/2020 oriundo da CHAMADA PUBLICA: 10/SME/CODAE/2020, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar**, localizado à Rua Libero Badaró nº 425

–26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de

Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou acessar o processo através do link: http://processos.prefeitura.sp.gov.br/

Forms/consultarProcessos.aspx

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço de email acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO 6016.2021/0022383-7 R$ 409,04 03.09.2021

**TRIBUNAL DE CONTAS PAG. 107**

**Presidente: Conselheiro João Antônio**

**ATA DA 3.162ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2021, às 9h30, realizou-se a 3.162ª sessão (ordinária) de julgamento presencial por sistema eletrônico de videoconferência do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com fulcro na Resolução 06/2020 e respaldo no Decreto Municipal 59.283, de 16 de março de 2020, sob a presidência do Conselheiro João Antonio, participando os Conselheiros Roberto Braguim, Vice-Presidente, Maurício Faria, Domingos Dissei e Eduardo Tuma, Corregedor, o Secretário-Geral Ricardo E. L. O. Panato, a Subsecretária-Geral Roseli de Morais Chaves e o Procurador-Chefe da Fazenda Robinson Sakiyama Barreirinhas.

Havendo número legal, a Presidência declarou aberta a sessão sob a proteção de Deus.

Na sequência, nos termos do artigo 31, parágrafo único, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal, foi submetida a referendo do Egrégio Plenário a seguinte matéria:

2) **TC/001811/2006** – Secretaria Municipal do Trabalho (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) e Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – Avape – Contrato 28/2005/SMTrab R$ 5.171.564,04 – Contratação de serviços específicos para funcionamento dos postos do Centro de Apoio ao Trabalho – CAT, nas unidades Interlagos, Itaquera, Lapa, Santana, nas dependências da Secretaria e em locais que esta venha a ocupar. 3) **TC/002257/2006** – Secretaria Municipal do Trabalho (atual **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho)** e Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – Avape – Acompanhamento – Execução contratual – Verificar se o Contrato 28/2005/SMTrab, cujo objeto é a contratação de serviços específicos para funcionamento dos postos do Centro de Apoio ao Trabalho – CAT, nas unidades Interlagos, Itaquera, Lapa, Santana, nas dependências da Secretaria e em locais que esta venha a ocupar, está sendo executado conforme o pactuado (Itens 2 e 3 tramitam em conjunto). 4) TC/002529/2011 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (atual **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**) e Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – Avape – Contrato 07/2009/

PMSP/SMTrab R$ 12.665.418,48 – TAs 01/2009/PMSP/SMTrab

(substituição de garantia contratual), 02/2009/PMSP/SMTrab (alteração de razão social), 03/2010/PMSP/SMTrab R$ 3.035.513,52

(prorrogação de prazo e acréscimo contratual), 04/2010/PMSP/ SMTrab R$ 759.888,00 (reajuste de preços) e 05/2011/PMSP/ SMTrab (prorrogação de prazo) – Execução de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para atendimento ao público que procura as unidades dos Centros de Apoio do Trabalho

– CATs Interlagos, Itaquera, Lapa, Luz, Santana, nas dependências da Secretaria e em locais que esta venha a ocupar. 5)

TC/002528/2011 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo (atual **Secretaria Municipal de**

**Desenvolvimento Econômico e Trabalho)** e Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – Avape – Acompanhamento

– Execução contratual – Verificar se o Contrato 07/2009/PMSP/ SMTrab (TAs 01/2009/PMSP/SMTrab, 02/2009/PMSP/SMTrab,

03/2010/Semdet, 04/2010/Semdet e 05/2011/Semdet), cujo objeto é a execução de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para atendimento ao público que procura as unidades dos Centros de Apoio do Trabalho – CATs Interlagos, Itaquera,

Lapa, Luz, Santana, nas dependências da Secretaria e em locais que esta venha a ocupar, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

Resultado: Por unanimidade, são julgados irregulares os Contratos 28/2005/SMTrab e 07/2009/PMSP/SMTrab, e os respectivos Termos Aditivos 01/2009/PMSP/SMTrab, 02/2009/PMSP/ SMTrab, 03/2010/Semdet, 04/2010/Semdet e 05/2011/Semdet, por acessoriedade. São julgadas irregulares as respectivas execuções, nos períodos examinados. São aceitos, excepcionalmente, os efeitos financeiros produzidos pelos contratos, nos períodos auditados, excetuando-se o valor de R$ 218.670,64 (duzentos e dezoito mil seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao número de horas pagas a maior do que as efetivamente executadas, que deverá ser ressarcido ao erário, devidamente corrigido (TC/002257/2006). Por maioria, é conhecido o agravo da PFM. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim, que não o conheceu. Por unanimidade, no mérito, é negado provimento. É determinado o envio de ofícios com cópia do relatório e voto do Relator e do Acórdão à Câmara Municipal de São Paulo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, nos termos do voto do Relator.